



**ESTADO DE GOIÁS**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

RESOLUÇÃO CEE Nº 515, DE 30 DE *Dezembro* DE 1998

Autorizar funcionamento de Unidade Escolar e dá outras providências

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº. 1155/98 aprovado em reunião Plenária realizada em 28/12/98 exarado no Processo nº. 16227832/98,


**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o **COLÉGIO POLARES**, localizado a Rua 9 nº. 210, Setor Marechal Rondon, nesta Capital, mantido pelo Sistema de Ensino Integrado Ltda, por um período de 02(dois) anos letivos, a partir do ano letivo de 1999, para ministrar, em caráter experimental, a Educação de Jovens e Adultos-função Suplência do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e o Ensino Médio, observado a idade legal para a conclusão.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da citada Unidade Escolar, com vigência a partir do ano letivo de 1999.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 30 dias do mês de *Dezembro* de 1998.

  
**YOLANY CAROLINA NUNES**  
Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA  
CLARITA FERREIRA DE CARVALHO ASSIS  
DALVA DE CASTRO PINTO  
DÓRIS CINTRA  
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO  
EMILIANA MARIA LIMA GUIMARÃES  
LACY GUARACIABA MACHADO  
NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA  
NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES  
ROSA MARIA MARTINS ALVES DE CASTRO  
ROSA NINA MATHIAS DE AZEVEDO

**HOMOLOGO**